



EDITAL DE SELEÇÃO DE STARTUPS PARA PARTICIPAREM DO ESPAÇO DE INOVAÇÃO NO RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL 2025



EDITAL DE SELEÇÃO DE STARTUPS PARA PARTICIPAREM DO ESPAÇO DE INOVAÇÃO DA RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL 2025

1. DO OBJETO DA CHAMADA

1.1 SELEÇÃO DE STARTUPS PARA A PARTICIPAÇÃO NO ESPAÇO DE INOVAÇÃO DA RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL (RRSI) 2025, PRODUZIDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SEDEC) EM PARCERIA COM O IEBT INNOVATION, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO. NESTE REGULAMENTO, O IEBT INNOVATION É REFERIDO COMO O EXECUTOR METODOLÓGICO.

1.2 ESTA CHAMADA TEM POR OBJETO A SELEÇÃO DE 10 (DEZ) STARTUPS LIGADAS AO SEGMENTO DO AGRONEGÓCIO, COM UMA PESSOA REPRESENTANTE DE CADA STARTUP, SENDO COMO PRIORIDADE 5 (CINCO) STARTUPS DO ESTADO DE RONDÔNIA E OUTRAS 5 (CINCO) STARTUPS DE QUALQUER ESTADO DO PAÍS.

1.2.1 EM CASO DE NÃO TEREM INSCRIÇÕES DE STARTUPS DO ESTADO DE RONDÔNIA, AS VAGAS PODERÃO SER PREENCHIDAS POR STARTUPS DE QUALQUER ESTADO DO PAÍS.

1.3 AS STARTUPS SELECIONADAS FARÃO A EXPOSIÇÃO/APRESENTAÇÃO DOS SEUS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS NO PAVILHÃO EMPRESARIAL E INTERNACIONAL DO EVENTO, DOS DIAS 26 A 31 DE MAIO DE 2025, NO RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL 2025, NA CIDADE DE JI-PARANA-RO.

2. A SELEÇÃO E AS ATIVIDADES

2.1 AS STARTUPS SELECIONADAS DEVERÃO INDICAR 2 (DUAS) PESSOAS REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPRESA QUE PARTICIPARÃO DO EVENTO, COM TODO O CUSTEIO DE PASSAGENS, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PAGO PELA EMPRESA EXECUTORA DA ATIVIDADE, O IEBT INNOVATION.

2.2 CADA STARTUP TERÁ UM ESPAÇO DE TOTEM/BANCADA PRÉ-DEFINIDO PARA EXPOSIÇÃO/APRESENTAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE NETWORKING E RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO DO EVENTO.

2.3 OS REPRESENTANTES INDICADOS NA INSCRIÇÃO PODERÃO, SOB DEMANDA, PARTICIPAR DE ATIVIDADES RELACIONADAS AO ESPAÇO DE INOVAÇÃO DO EVENTO, INCLUSIVE REALIZANDO APRESENTAÇÃO DE PITCH DA STARTUP.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO DA STARTUP E SEU(S) REPRESENTANTE(S), DEVE-SE CONCORDAR E CUMPRIR AS REGRAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, BEM COMO SEGUIR TODOS OS PROCEDIMENTOS INDICADOS A SEGUIR:

3.2 SOMENTE SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES DE STARTUP COM CNPJ CONSTITuíDO A PELO MENOS 6 (SEIS) MESES, COM OS DADOS DOS REPRESENTANTES QUE PARTICIPARÃO DO EVENTO;

3.3 AS INSCRIÇÕES DEVERÃO SER REALIZADAS A PARTIR DO DIA 24/04/2025 ATÉ ÀS 23H59 DO DIA 02/05/2025 (FUSO HORÁRIO DO AMAZONAS);

3.4 AS INSCRIÇÕES DEVERÃO SER FEITAS EXCLUSIVAMENTE PELO FORMULÁRIO DISPONÍVEL NO LINK A SEGUIR: [HTTPS://FORMS.GLE/CQKJGWZOPKDXDWK9](https://forms.gle/CQKJGWZOPKDXDWK9);

3.5 O FORMULÁRIO DEVERÁ SER PREENCHIDO, EM TODOS OS SEUS CAMPOS, ANTES DE REALIZAR O ENVIO FINAL;



3.6 CADA STARTUP/CNPJ PODERÁ FAZER APENAS 1 (UMA) INSCRIÇÃO, COM ATÉ 2 (DOIS) REPRESENTANTES, SENDO VÁLIDA A PRIMEIRA INSCRIÇÃO REALIZADA;

3.7 AS PESSOAS INSCRITAS DEVERÃO SER REPRESENTANTES LEGAIS DA STARTUPS, SENDO CEO, DIRETOR OU FUNCIONÁRIO DESIGNADO POR SEU SUPERIOR.

4. DA ESCOLHA DAS STARTUPS

4.1 APÓS O PRAZO FINAL DE INSCRIÇÃO, A COMISSÃO DE EXECUÇÃO DO EVENTO, INTITULADA AQUI COMISSÃO JULGADORA, COMPOSTA PELA EQUIPE DA SEDEC E IEBT INNOVATION, FARÁ A ESCOLHA DAS STARTUPS A SEREM ESCOLHIDAS PARA PARTICIPAREM DO EVENTO, SEGUINDO OS CRITÉRIOS DE ALINHAMENTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS CRIADOS/OFERTADOS PELA STARTUP COM A TEMÁTICA DO EVENTO DESTE ANO “DO CAMPO AO FUTURO”, BEM COMO O MÍNIMO DE 5 (CINCO) STARTUPS DO ESTADO DE RONDÔNIA E AS OUTRAS 5 (CINCO) PODENDO SER DE QUALQUER ESTADO DO PAÍS.

4.2 AS DECISÕES DA COMISSÃO JULGADORA, INCLUSIVE NO QUE TANGE À ESCOLHA DAS STARTUPS, SERÃO SOBERANAS E IRRECORRÍVEIS, NÃO SENDO CABÍVEL QUALQUER CONTESTAÇÃO DAS MESMAS, BEM COMO DOS SEUS RESULTADOS.

4.3 AS 10 (DEZ) STARTUPS ESCOLHIDAS SERÃO CONTACTADAS, POR MEIO DO REPRESENTANTE INDICADO NA INSCRIÇÃO, PARA AS PROVIDÊNCIAS DE PASSAGENS E HOSPEDAGEM PARA O EVENTO, BEM COMO ALINHAMENTO DAS INFORMAÇÕES RELACIONADAS ÀS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS DURANTE O EVENTO.

5. USO DA IMAGEM

5.1 NO ATO DE INSCRIÇÃO, A STARTUP CEDE E AUTORIZA A SEDEC, A TÍTULO GRATUITO, DE FORMA GLOBAL, INTEGRAL, PERMANENTE, IRRETRATÁVEL, IRREVOCÁVEL E EXCLUSIVA, TODOS OS DIREITOS DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM, NOME E VOZ PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL 2025, POR MEIO DE TODOS OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO UTILIZADOS PELO EVENTO, INCLUINDO OS SEUS RESPECTIVOS REPRESENTANTES E/OU FUNCIONÁRIOS PRESENTES NO EVENTO EM QUESTÃO.

5.2 SE, EM QUALQUER HIPÓTESE, A SEDEC OU DEMAIS USUÁRIOS VIEREM A SER COMPELIDOS A INDENIZAR TERCEIROS EM RAZÃO DE DEMANDA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL QUE TIVER POR OBJETO A(S) FOTO(S) E/OU O(S) VÍDEO(S) OU QUALQUER CONTEÚDO APRESENTADO PELA STARTUP, O REPRESENTANTE COMPROMETE-SE, DESDE JÁ, A ASSUMIR A POSIÇÃO DA SEDEC, E, EVENTUALMENTE, DE SEUS DIRETORES, EMPREGADOS E COLABORADORES, EM QUAISQUER PLEITOS E DEMANDAS DE TERCEIROS COM RELAÇÃO OU EM DECORRÊNCIA DA UTILIZAÇÃO DA(S) FOTO(S) E/OU DO(S) VÍDEO(S) QUE VIOLE O PRESENTE REGULAMENTO E/OU QUALQUER LEGISLAÇÃO APLICÁVEL OU QUAISQUER DIREITOS DE TERCEIROS.

5.3 CASO NÃO SEJA O CANDIDATO DENUNCIADO À LIDE, OU NÃO SEJA POSSÍVEL ASSUMIR A POSIÇÃO DA SEDEC, SEUS DIRETORES, EMPREGADOS OU COLABORADORES EM EVENTUAL DEMANDA, OBRIGA-SE O CANDIDATO A ARCAR COM TODOS OS CUSTOS DECORRENTES DE TAIS DEMANDAS, INCLUINDO, MAS SEM SE LIMITAR A: CUSTAS PROCESSUAIS, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E EVENTUAIS VERBAS INDENIZATÓRIAS.



6. DO CÓDIGO DE CONDUTA E PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1 TODOS OS PARTICIPANTES DA ATIVIDADE NO RRSI 2025 SÃO OBRIGADOS A CONCORDAR COM O SEGUINTE CÓDIGO DE CONDUTA UMA VEZ QUE DECIDAM PARTICIPAR DO EVENTO.

6.2 OS ORGANIZADORES APPLICARÃO ESSE CÓDIGO QUE SEGUE NO ITEM 6.4. DURANTE O EVENTO. ESPERAMOS QUE A COOPERAÇÃO DE TODOS OS PARTICIPANTES AJUDE A GARANTIR UM AMBIENTE SEGURO PARA TODOS.

6.3 RELATE QUAISQUER INCIDENTES OU PREOCUPAÇÕES À EQUIPE DO EVENTO, OU ENTRE EM CONTATO ATRAVÉS DO ENDEREÇO DE E-MAIL SUPORTE.EVENTOS@IEBTINNOVATION.COM.

6.4 CÓDIGO DE CONDUTA

6.4.1 ESPERAMOS QUE TODOS OS PARTICIPANTES, REPRESENTANTES DAS STARTUPS, NOS AJUDEM A TORNAR O ESPAÇO DE INOVAÇÃO, UM LUGAR QUE ACOLHA E RESPEITE TODOS OS PARTICIPANTES, INDEPENDENTEMENTE DE RAÇA, SEXO, IDADE, ORIENTAÇÃO SEXUAL, DEFICIÊNCIA, APARÊNCIA FÍSICA, ORIGEM NACIONAL, ETNIA OU RELIGIÃO. ASSIM, REFORÇAMOS QUE NÃO IREMOS TOLERAR NENHUMA FORMA DE ASSÉDIO DURANTE O EVENTO.

6.4.2 ESPERAMOS QUE TODOS OS PARTICIPANTES SIGAM O CÓDIGO DE CONDUTA DURANTE O RRSI 2025.

6.5 ANTI-ASSÉDIO

6.5.1 O EVENTO RRSI 2025 É DEDICADO A FORNECER UMA EXPERIÊNCIA LIVRE DE ASSÉDIO PARA TODOS. O ASSÉDIO INCLUI COMENTÁRIOS VERBAIS OFENSIVOS RELACIONADOS A SEXO, IDADE, ORIENTAÇÃO SEXUAL, DEFICIÊNCIA, APARÊNCIA FÍSICA, TAMANHO CORPORAL, RAÇA, ETNIA, NACIONALIDADE, RELIGIÃO, IMAGENS SEXUAIS, INTIMIDAÇÃO DELIBERADA, PERSEGUIÇÃO, FOTOGRAFIA OU GRAVAÇÃO DE ÁUDIO/VÍDEO SEM CONSENTIMENTO, CONTATO FÍSICO INADEQUADO E ATENÇÃO SEXUAL INDESEJADA. LINGUAGEM E IMAGENS EXCESSIVAMENTE SEXUAIS NÃO SÃO APROPRIADAS EM NENHUM MOMENTO DO EVENTO.

6.5.2 SOLUÇÕES, PRODUTOS E SERVIÇOS APRESENTADOS DURANTE O RRSI 2025 ESTÃO IGUALMENTE SUJEITOS À POLÍTICA ANTI-ASSÉDIO.

6.5.3 CASO OCORRA ALGUM TIPO DE ASSÉDIO, A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DEVERÁ SER NOTIFICADA PELO ASSEDIADO E/OU SUA TESTEMUNHA E O ASSEDIADOR SERÁ SINALIZADO PELO DESCUMPRIMENTO DESTA POLÍTICA E DEVEM CORRIGIR SUA POSTURA IMEDIATAMENTE OU SERÃO RETIRADOS DO EVENTO.

6.5.4 OS PARTICIPANTES DO RRSI QUE VIOLAREM ESSAS REGRAS PODEM SER SANCIONADOS OU EXPULSOS DO EVENTO, A CRITÉRIO DOS ORGANIZADORES. SE UM PARTICIPANTE SE ENVOLVER EM COMPORTAMENTO DE ASSÉDIO, OS ORGANIZADORES DO EVENTO PODEM TOMAR AS MEDIDAS QUE CONSIDERAREM APROPRIADAS, INCLUINDO AVISAR O INFRATOR OU EXPULSAR DO EVENTO.

6.6 DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.6.1 QUALQUER APRESENTAÇÃO OU DEMONSTRAÇÃO DE PRODUTO, OU SERVIÇO REALIZADA PELAS STARTUPS NO RRSI 2025 CONTINUA SENDO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DA STARTUP PARTICIPANTE.

7. DAS DATAS E DO LOCAL

7.1 A RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL 2025 OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 26/05/2025 E 31/05/2025, DAS 07H30 ÀS 18H00. A PARTICIPAÇÃO CONTARÁ COM A ENTREGA DE CERTIFICADOS



PARA AQUELAS STARTUPS QUE ESTIVEREM PRESENTES NO EVENTO DURANTE TODOS OS DIAS.

7.2 O EVENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PRESENCIAL NA RODOVIA BR-364, KM 333 DISTANTE 11 QUILÔMETROS DE JI-PARANÁ SENTIDO PRESIDENTE MÉDICI. JI-PARANÁ - RO, NO ESPAÇO DE INOVAÇÃO DA 12^a EDIÇÃO DA RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL.

8. CRONOGRAMA

DE 26/05 A 31/05: EXPOSIÇÃO DAS STARTUPS NO PAVILHÃO INTERNACIONAL, AO LADO DO ESPAÇO DE INOVAÇÃO;

DE 27/05 A 30/05: APRESENTAÇÃO DE PITCH E COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS COM O PÚBLICO DO ESPAÇO DE INOVAÇÃO;

9. DA COMUNICAÇÃO

9.1. DURANTE TODO O EVENTO RRSI 2025, A COMUNICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO COM AS STARTUPS INSCRITAS SERÁ REALIZADA POR MEIO DE E-MAILS:

SUporte.eventos@iebtinnovation.com.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ESCOLHA DAS STARTUPS

10.1 A AVALIAÇÃO DAS STARTUPS SEGUIRÁ OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

10.1.1 ALINHAMENTO AO TEMA DO EVENTO “DO CAMPO AO FUTURO” (SENDO NECESSÁRIO O DESCRIPTIVO DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELA STARTUP QUE TENHA CONEXÃO COM O TEMA E DE UM MODO GERAL AO AGRONEGÓCIO).

10.1.2 GRAU DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA SOLUÇÃO (SENDO NECESSÁRIA INFORMAÇÃO REFERENTE À INOVAÇÃO APRESENTADA NO DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO).

10.1.3 CRIATIVIDADE NA RESOLUÇÃO DO PROBLEMA (SENDO NECESSÁRIO INFORMAÇÃO REFERENTE AO QUAL PROCESSO INOVADOR FOI UTILIZADO NA RESOLUÇÃO DO PROBLEMA).

10.1.4 TECNOLOGIAS UTILIZADAS (SENDO NECESSÁRIO O DESCRIPTIVO DAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS NO PRODUTO OU SERVIÇO CRIADO).

10.1.5 MATURIDADE DA STARTUP NA ESCALA TRL - TECHNOLOGY READINESS LEVEL (SENDO NECESSÁRIO DETALHAR EM QUAL ESTÁGIO ESTÁ A STARTUP, BASEADO NA ESCALA APRESENTADA NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO).

10.2 TODOS OS 5 (CINCO) CRITÉRIOS ACIMA SERÃO PONTUADOS NUMA ESCALA DE NOTAS DE 0 (ZERO) A 5 (CINCO) E O SOMATÓRIO FINAL DAS NOTAS APLICADAS PELA COMISSÃO AVALIADORA SERÁ CONSIDERADA PARA A ESCOLHA DAS STARTUPS QUE PARTICIPARÃO DO EVENTO.

10.3 SE ALGUMA STARTUP TIRAR 0 (ZERO) EM ALGUM DOS QUESITOS LISTADOS NOS ITENS ACIMA, SERÁ DESCLASSIFICADA AUTOMATICAMENTE DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

10.4 EM CASO DE EMPATE, O DESEMPATE SERÁ PELA MELHOR NOTA DOS SEGUINTE CRITÉRIOS, EM ORDEM: INOVAÇÃO; ALINHAMENTO AO TEMA DO EVENTO; MATURIDADE DA STARTUP; CRIATIVIDADE; E TECNOLOGIA UTILIZADA.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A STARTUP GARANTE QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE REGULAMENTO, NO QUESTIONÁRIO E DEMAIS DOCUMENTOS REFERENTES À SUA INSCRIÇÃO, POSSUEM TOTAL



VERACIDADE, ASSUMINDO INTEIRA RESPONSABILIDADE PELAS MESMAS.

11.2 FICA CLARO E AJUSTADO QUE NA HIPÓTESE DA SEDEC PERCEBER A FALSIDADE DE QUAISQUER DAS DECLARAÇÕES DADAS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO, OU CASO ESTAS SEJAM CONSIDERADAS INCOMPLETAS/INCONCLUSIVAS, A SEDEC PODERÁ DESCONSIDERAR, A QUALQUER TEMPO, SEM QUE LHE SEJA DEVIDA QUALQUER EXPLICAÇÃO OU INDENIZAÇÃO.

11.3 TENDO EM VISTA AS CARACTERÍSTICAS INERENTES AO AMBIENTE DA INTERNET, A SEDEC NÃO TEM COMO GARANTIR QUE O ACESSO AOS SEUS SITES OU PORTAL, INCLUSIVE ÀS PROMOÇÕES NELE VEICULADAS, ESTEJA LIVRE DE INVASÕES, INTERRUPÇÕES OU SUSPENSÕES, OCASIONADAS POR CASOS FORTUITOS, INTERNOS OU EXTERNOS, CASOS DE FORÇA MAIOR OU POR OUTROS CASOS NÃO INTEIRAMENTE SUJEITOS AO SEU CONTROLE, SE EXIMINDO DE QUALQUER RESPONSABILIDADE PROVENIENTE DE TAIS FATOS E/OU ATOS.

11.4 EM RAZÃO DO ACIMA EXPOSTO, NA HIPÓTESE DE OCORRÊNCIA DE INTERRUPÇÕES DE QUALQUER GÊNERO NO SISTEMA, DURANTE O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, A SEDEC NÃO FICARÁ OBRIGADO A PRORROGAR SEU PRAZO DE DURAÇÃO, DANDO-SE POR ENCERRADO O PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO E/OU SELEÇÃO SEGUNDO O EXCLUSIVO CRITÉRIO DA SEDEC;

11.5 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA SELEÇÃO OS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS DA SEDEC OU IEBT INNOVATION, SEUS PRESTADORES DE SERVIÇOS, BEM COMO SEUS PARENTES ATÉ TERCEIRO GRAU.

11.6 ESTE REGULAMENTO PODERÁ SER ALTERADO PELA SEDEC QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS, GARANTIDA A SUA DIVULGAÇÃO DE FORMA EFICAZ A CRITÉRIO, TAMBÉM, DA SEDEC.

11.7 AS DÚVIDAS, BEM COMO, OS CASOS OMISSOS, CONTRADITÓRIOS PREVISTOS OU NÃO NESTE REGULAMENTO, SERÃO ANALISADOS E DECIDIDOS EXCLUSIVAMENTE A CRITÉRIO DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.

11.8 AO SE INSCREVER PARA PARTICIPAÇÃO NO RRSI 2025, A STARTUP ACEITA RECEBER INFORMAÇÕES EM SUA CONTA DE E-MAIL COM OFERTAS E/OU PROPAGANDAS DA SEDEC.

11.9 OS INSCRITOS, AO ACEITAREM OS TERMOS DA INSCRIÇÃO E DESTE REGULAMENTO, DECLARAM EXPRESSAMENTE QUE LERAM, COMPREENDERAM E CONCORDAM COM OS TERMOS E CONDIÇÕES QUE REGERÃO O EVENTO, ESPECIALMENTE OS CONSTANTES DESTE EDITAL, BEM COMO AUTORIZAM EXPRESSAMENTE A SEDEC A UTILIZAR E FAZER O TRATAMENTO DE TODOS OS DADOS PESSOAIS DOS INSCRITOS/PARTICIPANTES FORNECIDOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO, EXCLUSIVAMENTE PARA FINS LÍCITOS (INCLUSIVE E ESPECIALMENTE PARA RELACIONAMENTO E ENVIO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO E/OU DE OUTRAS AÇÕES RELACIONADAS AO OBJETO DESTE), E QUE OS MESMOS PODERÃO SER COMPARTILHADOS COM OS PARCEIROS E PATROCINADORES DO RRSI 2025, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, SEM O DIREITO DE OBTER O RECONHECIMENTO, COMPENSAÇÃO OU REMUNERAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE PARA TAL USO, CONFORME DISPOSTO NA REFERIDA POLÍTICA DE PRIVACIDADE.

11.10 OS PARTICIPANTES DECLARAM-SE AINDA, CIENTES DE QUE O EVENTO, BEM COMO TODAS AS ETAPAS DO EVENTO SEGUIRÃO OS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA DETERMINADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DOS PROTOCOLOS ESTABELECIDOS.

11.11 O EVENTO PODE SER INTERROMPIDO OU SUSPENSO DEVIDO A CIRCUNSTÂNCIAS IMPREVISTAS, COMO FORÇA MAIOR OU PROBLEMAS DE ACESSO À INTERNET, SERVIDORES, ENTRE OUTROS.



NESSES CASOS, NÃO SERÁ FORNECIDA NENHUMA INDENIZAÇÃO OU COMPENSAÇÃO AOS PARTICIPANTES.

11.12 OS CASOS OMISSOS NÃO PREVISTOS NESTE REGULAMENTO SERÃO JULGADOS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO RRSI 2025.

DECLARA A STARTUP POR MEIO DO SEU REPRESENTANTE ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS REGRAS E DETERMINAÇÕES DO PRESENTE EDITAL, NADA TENDO A OPOR COM RELAÇÃO AO MESMO.

